



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

LEI Nº 150/2002, DE 18 DE JULHO DE 2002.

EMENTA: Dá nomenclatura a rua e dá outra providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Poeta Heleno Francisco Torres**, à rua que atualmente é conhecida como Trav. Marcionilo Manoel de Queiroz; neste município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2002.


VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA
Prefeita